



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Valença

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA - CNPJ 10.724.903/0009-26

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI nº 04 de 01 a 31 de abril de 2020

REITOR DO IF BAIANO
Aécio José Araújo Passos Duarte

DIRETOR-GERAL
Geovane Lima Guimarães

DIRETOR ACADÊMICO
Gilson da Silva Antunes

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Cristiano Carvalho de Jesus

Sumário

1. Portarias	01
2. Relatório de Diárias	17



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença**

PORTRARIA 13/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de abril de 2020

Localiza exercício de servidor.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 453 de 19/03/18, D.O.U de
20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:**

Art. 1º Localizar, a partir de 16/03/2020, o exercício do servidor IGOR SILVA DOS SANTOS,
Docente do EBTT, Matrícula SIAPE nº 1756606, na Coordenação Geral de Ensino - CGE, Campus Valença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR - CD2 - VAL-DG, em 01/04/2020 13:38:32.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 24408

Código de Autenticação: 0e1267f06f



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença**

PORTRARIA 14/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de abril de 2020

Localiza exercício de servidora.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO, CAMPUS VALENÇA,** no uso da competência delegada pela Portaria nº 453 de 19/03/18, D.O.U de 20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Localizar, a partir de 19/03/2020, o exercício da servidora DEBORA SUELY MAGALHÃES DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 3011555, Coordenação Geral de Ensino - CGE, Campus Valença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 01/04/2020 13:47:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 24409

Código de Autenticação: 202707f16f



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000
Fone: (75) 3641-5270



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença**

PORTRARIA 15/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de abril de 2020

Localiza exercício de servidor.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO, CAMPUS VALENÇA,** no uso da competência delegada pela Portaria nº 453 de 19/03/18, D.O.U de 20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Localizar, a partir de 30/03/2020, o exercício do servidor PERIMAR ESPIRITO SANTO DE MOURA, Docente do EBTT, Matrícula SIAPE nº 1785109, na Coordenação Geral de Ensino - CGE, Campus Valença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 01/04/2020 13:49:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 24418

Código de Autenticação: 7a3ebdf48f



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000
Fone: (75) 3641-5270



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença**

PORTRARIA 16/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de abril de 2020

Designa Conformista de Gestão Temporário.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 453 de 19/03/18, D.O.U de 20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Diego Sena Barbosa, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1744257, a responsabilidade pela realização da Conformidade de Gestão do Campus Valença, nos impedimentos do conformista titular e do conformista substituto no período de 07/04/2020 a 07/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 07/04/2020 14:32:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27809

Código de Autenticação: f32fddbab



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000
Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

PORTARIA 17/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de abril de 2020

Designa comissão para o Projeto Laboratório Vivo Tinharé do IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 453 de 19/03/18, D.O.U de 20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a Coordenação da primeira, Comissão para o Projeto Laboratório Vivo Tinharé do IF Baiano, Campus Valença.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Dislene Cardoso de Brito	Docente da EBTT	1797636	Coordenadora
Anderson Gomes da Epifania	Docente da EBTT	1616352	Membro
Izaclaudia Santana da Cruz	Docente da EBTT	1336084	Membro
Tasso Meneses Lima	Docente da EBTT	1878449	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- Subsidiar ações de pesquisa ensino e extensão a partir das contribuições do IF Baiano no Projeto Laboratório Vivo Tinharé.
- Realizar reuniões de planejamento das ações do projeto.
- Utilizar os estudos realizados no Projeto Laboratório Vivo Tinharé em práticas de sala de aula;
- Firmar parcerias institucionais para o Projeto Laboratório Vivo Tinharé.
- Organizar e participar dos eventos relacionados ao Projeto Laboratório Vivo Tinharé.
- Buscar fontes de financiamento através de submissão a editais e outros meios legais para financiar as atividades do projeto.
- Realizar atividades de extensão no arquipélago Tinharé, com idas a campo sempre que houver necessidade.

- Escrever artigos e capítulos de livro decorrente de estudos realizados no Projeto Laboratório Vivo Tinhareá.
- Desenvolver projetos de pesquisa com temáticas relacionadas ao Projeto Laboratório Vivo Tinhareá.
- Ampliar campos de atuação de grupos de pesquisa do IF Baiano Campus Valença, a partir das ações do Projeto Laboratório Vivo Tinhareá.
- Realizar demais atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Art .3º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art .4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de dois anos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 08/04/2020 17:23:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28342

Código de Autenticação: 0c2214d3a6



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

PORTARIA 18/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de abril de 2020

Designa comissão de elaboração do estudo de demanda para proposta de criação do Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente do IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 453 de 19/03/18, D.O.U de 20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão para elaborar o estudo de demanda para criação do Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente do Instituto Federal Baiano, *Campus Valença*.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Tasso Meneses Lima	Docente da EBTT	1878449	Presidente
Jaderson Danilo dos Santos	Docente da EBTT	1082049	Vice-presidente
Eduardo Alvares Barcelos	Docente da EBTT	3037855	Membro
Célia Maria Pedrosa	Docente da EBTT	2004958	Membro
Gabriela Marinho Maciel Santiago	Docente da EBTT	1226502	Membro
Gabriel Vidinha Correa	Docente da EBTT	3162692	Membro
Katia Cilene Barreto Santana	Pedagoga	2344926	Membro
Izaclaudia Santana da Cruz	Docente da EBTT	1336084	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- Planejar e executar todas as etapas do estudo de demanda para proposta de criação do Curso Técnico Integrado

em Meio Ambiente do Instituto Federal Baiano, *Campus Valença*;

- Realizar os levantamentos e efetivamente aplicar os questionários de pesquisa de opinião, de forma que estejam familiarizados com os objetivos e a tipologia do estudo de demanda;
- Elaborar um cronograma e estratégia de abordagem da comunidade para o estudo de demanda;
- Fazer o levantamento dos dados primários e secundários relativas aos aspectos educacionais (educação oferecida por outras instituições, IDEB, censo escolar), aspectos sociodemográficos, aspectos ocupacionais, aspectos setoriais e o que mais for de interesse ao Estudo.
- Organizar os encontros com as representatividades locais e a audiência pública;
- Elaborar o relatório do estudo de demanda com a sintetização dos dados coletados e análise dos resultados obtidos.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 05 (cinco) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente de maneira presencial, podendo também ocorrer por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Na falta justificada do presidente, assumirá o vice-presidente podendo convocar e presidir as reuniões nos termos desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até o final das atividades em com prazo de 1 ano.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 09/04/2020 14:39:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28536

Código de Autenticação: e6be104e08





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

PORTARIA 19/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de abril de 2020

Designa Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 453 de 19/03/18, D.O.U de 20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a coordenação da primeira, o Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IF Baiano, *Campus Valença*.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Scyla Pinto Costa Pimenta	Docente da EBTT	1886615	Coordenadora
Nelma Cristina Silva Barbosa de Mattos	Docente da EBTT	1784527	Membro
Natanael Costa da Silva	Auxiliar em Administração	2331344	Membro
Mariana Mendes Novais de Oliveira	Assistente Social	2354603	Membro
Elienai de Andrade Barreto	Discente	084.687.775-95 (CPF)	Membro

Art. 2º São competências do Grupo Gestor:

- Representar o NEABI local junto às diversas instâncias do IF BAIANO, bem como perante as instituições vinculadas às temáticas étnico-raciais públicas, privadas e da sociedade civil do território de identidade onde está situado o *campus*;
- Reivindicar junto às instâncias dos *campi* do IF BAIANO, ações que atendam às demandas do NEABI Local;
- Apoiar as propostas de atividades atinentes aos objetivos do NEABI;

- Incentivar, propor e articular o desenvolvimento de ações para a educação para as relações étnico-raciais no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão do IF BAIANO.
- Promover e incentivar a divulgação de informações concernentes à valorização da diversidade étnico-racial;
- Articular a integração acadêmica com os diferentes cursos do *Campus*, com os Coordenadores de Cursos, através da publicação de estudos e pesquisas e de outras atividades afins, relacionadas à diversidade étnico-racial;
- Convocar os membros do NEABI para reuniões, presidi-las e informar as pautas com antecedência;
- Elaborar relatório parcial ao final de cada ano de mandato e relatório final da gestão, a serem encaminhados para a Direção Acadêmica e socializados com a Comunidade Acadêmica do *Campus*;
- Realizar o planejamento participativo das atividades do NEABI, gerir de maneira transparente a utilização dos recursos de acordo com o que foi planejado e prestar contas à Comunidade Acadêmica;
- Oportunizar, em parceria com as demais coordenações e diretorias espaços de conhecimento, reconhecimento, interação e vivência na diversidade cultural e étnica que circunda e compõe o *Campus*, valorizando as identidades e modos de produção de conhecimento dos indivíduos que compõem esses espaços.

Art .3º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art .4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de dois anos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 13/04/2020 15:03:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30093

Código de Autenticação: c41ef6f6ab



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

**PORTEIRA 20/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de abril de
2020**

Altera Portaria N° 54, de 09 de agosto de 2018, que altera a Portaria N° 24, de 08 de maio de 2017 que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 453 de 19/03/18, D.O.U de 20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria N° 54, de 09 de agosto de 2018, que altera a Portaria N° 24, de 08 de maio de 2017 que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus Valença*.

Art. 2º A referido Núcleo passa a ter seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Patrícia Oliveira dos Santos	Docente da EBTT	1871146	Presidente
Luciano Pereira Araújo	Docente da EBTT	2006158	Membro
Cleidiane Maurício dos Santos	Docente da EBTT	3035860	Membro
Igor Silva dos Santos	Docente da EBTT	1756606	Membro
Tasso Meneses Lima	Docente da EBTT	1878449	Membro
Perimar Espírito Santo de Moura	Docente da EBTT	1785109	Membro

Art. 3º São competências do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

I - elaborar, implantar, acompanhar, avaliar e reformular o PPC de Graduação, estabelecendo concepções e

fundamentos, articulando-se com:

- a) o Colegiado de Curso;
- b) a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN); e
- c) Grupos de Trabalho (GT), após autorização da PROEN.

II - Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

V- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

Art. 4º O quórum para reunião da comissão será a presença 50% mais 1, dos representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 5º As reuniões serão realizadas prioritariamente de forma presencial, mas podem ser realizadas de forma EAD, em situações especiais, por meio de plataformas digitais indicadas pela Presidente do NDE. As convocações serão realizadas via e-mail institucional.

Art. 6º O Núcleo tem caráter permanente, com os integrantes possuindo um mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos por mais 2 anos.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 13/04/2020 16:17:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30189

Código de Autenticação: 0b6ca2d11c



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000
Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

PORTARIA 21/2020 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de abril de 2020

Designa comissão para realizar a triagem, revisão e consolidação dos atos normativos hierarquicamente inferiores a decreto no âmbito do *Campus Valença*, conforme a PORTARIA 460/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 09 de abril de 2020, que altera a PORTARIA 215/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 453 de 19/03/18, D.O.U de 20/03/18, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO:

A PORTARIA 460/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 09 de abril de 2020, que altera a PORTARIA 215/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a coordenação do primeiro, a comissão para realizar a triagem, revisão e consolidação dos atos normativos hierarquicamente inferiores a decreto no âmbito do *Campus Valença*, conforme a PORTARIA 460/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 09 de abril de 2020, que altera a PORTARIA 215/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2020.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Marcos Antonio Martins Santos	Auxiliar em Administração	1040634	Coordenador
Daniela dos Reis Brandão	Assistente em Administração	3162035	Membro
Debora Suely Magalhães dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3011555	Membro

Petry Rocha Lordelo

Docente do EBTT

2350345

Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR - CD2 - VAL-DG**, em 13/04/2020 17:30:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30454

Código de Autenticação: ad7c1aee1a



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Versão 6.8.4

CRISTIANO CARVALHO DE JESUS

SAIR

Ano:

2020 

Órgão:

CV-IF Baiano - Campus Valença

- APROVAÇÃO
- CONSULTAS
- RELATÓRIOS
- SCDP

Você está aqui:

- **Relatórios**
- **DESPESA**

      

RELATÓRIO - DESPESA

Órgão Solicitante: 

Data de início: ui-button

Data de fim: ui-button

Todas as viagens do ano de exercício

Número da PCDP: Tipo da Viagem: 

Natureza de Despesa: 

PESQUISAR* Campos de preenchimento obrigatório.

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.